



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 045/2016, 04 de outubro de 2016.

*Declara Desistência do candidato FABIANO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA aprovado no Concurso Público n° 01/2016, no uso de suas atribuições legais e etc.*

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Constituição do Estado do Maranhão e na Constituição da República Federativa do Brasil:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica o candidato FABIANO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, n° de inscrição n° 9721681, aprovado para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D- APH**, no Concurso Público homologado pelo Decreto n° 026/2016 de 16 de maio de 2016, declarada desistente, tendo em vista a apresentação de termo de desistência de cargo em concurso público, apresentado pela candidata acima citada, que declarou desistência em assumir o cargo para o qual foi nomeada através da Portaria Termo de Posse n° 011/2016 de 30 de agosto de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 04 DE OUTUBRO DE 2016.**

  
**LUZIVETE BOTELHO DA SILVA**  
Prefeita de Itinga do Maranhão

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, FABIANO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 98010290819 SSP/CE, CPF nº 641.569.403/06, residente e domiciliado à Rua Castro Alves Qd 22 lote 22- Bairro Ouro Verde – Açailândia- MA. DECLARO para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria de Administração do Município de Itinga do Maranhão, a tomar posse do cargo de MOTORISTA Categoria “D” – APH , sob a classificação nº 02 da listagem de convocação do edital nº 011/2016 do Concurso Público 01/2015 e tendo tomado posse conforme a portaria nº 011/2016 de 30 de agosto de 2016, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumir o concurso, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Itinga do Maranhão, 23 de setembro de 2016.

*Fabiano Albuquerque de Oliveira*  
FABIANO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
CPF nº 641.569.403/06,



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**TERMO DE POSSE**

**PORTRARIA N° 011/2016 - TP**

*“Dispõe sobre a Posse dos Servidores  
Públicos Municipais Concursados”.*

A Prefeita de Itinga do Maranhão, Luzivete Botelho da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparada nos Artigos 26,27 e 28 da Lei Municipal 030/2002 – Regime Jurídico Único;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dar posse ao(a) Senhor(a) **FABIANO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, no cargo de **Motorista Categoria D - APH**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, conforme aprovação no Concurso Público Municipal, realizado em através do Edital 001/2015 de 11 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - O (a) Servidor(a) ora empossado(a) declara estar consciente que se encontra em estágio probatório em conformidade com o artigo 41 da Constituição federal e que só alcançará a estabilidade funcional após o lapso temporal de 03(três) anos em efetivo exercício do cargo.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão, em 30 de agosto de 2016.

  
**LUZIVETE BOTELHO DA SILVA**  
Prefeita de Itinga do Maranhão

**DECRETO N° 045/2016, 19 DE SETEMBRO DE 2016.** Declara Desistência do candidato **FABIANO ALBURQUE DE OLIVEIRA** aprovado no Concurso Público nº 01/2016, no uso de suas atribuições legais e etc. A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Constituição do Estado do Maranhão e na Constituição da República Federativa do Brasil: **D E C R E T A** Art. 1º Fica o candidato **FABIANO ALBURQUE DE OLIVEIRA**, nº de inscrição nº 9721681, aprovado para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D- APH**, no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 026/2016 de 16 de maio de 2016, declarada desistente, tendo em vista a apresentação de termo de desistência de cargo em concurso público, apresentado pela candidata acima citada, que declarou desistência em assumir o cargo para o qual foi nomeada através da Portaria nº 011/2016 de 30 de agosto de 2016. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 19 DE SETEMBRO 2016.** LUZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita.

**DECRETO N° 046/2016, 19 DE SETEMBRO DE 2016.** Declara Desistência do candidato **ELTON SILVA ANDRADE** aprovado no Concurso Público nº 01/2016, no uso de suas atribuições legais e etc. A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Constituição do Estado do Maranhão e na Constituição da República Federativa do Brasil: **D E C R E T A** Art. 1º Fica o candidato **FABIANO ALBURQUE DE OLIVEIRA**, nº de inscrição nº 97169041, aprovado para o cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA** no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 026/2016 de 16 de maio de 2016, declarada desistente, tendo em vista a apresentação de termo de desistência de cargo em concurso público, apresentado pela candidata acima citada, que declarou desistência em assumir o cargo para o qual foi nomeada através da Portaria nº 043/2016 de 28 de setembro de 2016. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 05 de outubro de 2016.** LUZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita.

**DECRETO N° 050/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.** Declara Vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana (Jardim Planalto) e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Constituição do Estado do Maranhão e na Constituição da República Federativa do Brasil: **D E C R E T A** Art. 1º Fica o declarado vago o cargo de agente comunitário de saúde - Zona Urbana (Jardim Planalto), que seria ocupado 1º colocado no processo seletivo nº 001/2015, Sr. Leonardo Victor da Silva Gomes, tendo em vista ter restado comprovado que o mesmo não reside na referida localidade, descumprindo assim o art. 6º, I da Lei 11.350/2006. Art. 2º Fica, de logo autorizado a convocação do primeiro excedente que possuir condições de ocupar o referido cargo. Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 10 de outubro de 2016.** LUZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita.

**DECRETO N° 051/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.** Declara Vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural (Horizonte Azul) e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Constituição do Estado do Maranhão e na Constituição da República Federativa do Brasil: **D E C R E T A** Art. 1º Fica o declarado vago o cargo de agente comunitário de saúde - Zona Rural

(Horizonte Azul), que seria ocupado 1º colocado no processo seletivo nº 001/2015, Sr. Fabiano de Jesus dos Anjos, tendo em vista ter restado comprovado que o mesmo não reside na referida localidade, descumprindo assim o art. 6º, I da Lei 11.350/2006. Art. 2º Fica, de logo autorizado a convocação do primeiro excedente que possuir condições de ocupar o referido cargo. Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 10 de outubro de 2016.** LUZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita.

**DECRETO N° 052/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.** Declara Vago o cargo de **MEDICO ZONA RURAL** e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Constituição do Estado do Maranhão e na Constituição da República Federativa do Brasil: **D E C R E T A** Art. 1º Fica o declarado vago o cargo de médico - Zona Rural , que seria ocupado 2º colocado no processo seletivo nº 001/2015, Sr. RICARDO VIANA DA MOTA, tendo em vista o referido candidato não ter comparecido para receber nomeação e posse, mesmo tendo sido devidamente notificado para tal ato. Art. 2º Fica, de logo autorizado a convocação do primeiro excedente que possuir condições de ocupar o referido cargo. Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 10 de outubro de 2016.** LUZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita.

**DECRETO N° 055/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.** Dispõe sobre a instituição de comissão de transição por candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal. A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, com fundamento na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal;RESOLVE Art. 1º - Este Decreto visa, com fundamento no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e nos art. 151, §3º e 156, parágrafo único da Constituição Estadual, garantir a observância dos princípios da responsabilidade e da transparência da gestão fiscal nas transições de governo municipal no âmbito do Município de Itinga do Maranhão/ MA. §1º - As regras de transição de governo tratadas neste diploma legal objetivam propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo. Art. 2º - Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal é garantido o direito de instituir uma comissão de transição, com até cinco membros, com o objetivo de inteirar-se do funcionamento dos órgãos e das entidades da administração pública municipal e preparar os atos de iniciativa da nova gestão. § 1º - A comissão a que se refere o caput terá seus membros indicados pelo candidato eleito sob supervisão de um coordenador, a quem compete requisitar informações dos órgãos e das entidades da administração pública. § 2º - A nomeação dos ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames legais. § 3º - A nomeação dos ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo será honorífica e sem qualquer tipo de remuneração. § 4º - Caso a indicação de membro da equipe de transição recaia em servidor público, efetivo ou ocupante de cargo em comissão, será feita sua requisição sem prejuízo dos vencimentos do cargo que ocupa. § 5º - A comissão de transição será instituída no prazo máximo de dez dias após a Justiça Eleitoral proclamar o resultado oficial das eleições municipais e deve encerrar-se com a posse do candidato eleito. § 6º - O governo municipal em exercício deverá garantir a infraestrutura necessária para a realização dos trabalhos da comissão de transição. Art. 3º - A comissão de transição terá pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo, na forma disciplinada no art. 4º desta Lei. Art. 4º - Serão disponibilizados à comissão de transição os seguintes documentos e informações: - Plano Plurianual - PPA; - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte, contendo, se for o caso, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, previstos nos